24

Copia – Evaristo Valle de Barros – Tabellião – rua do Rosario n. 56 – Rio de Janeiro – Lº 706 – fls. 72 – Escriptura de accordo e composição amigavel para cessão de posse e indemnisação do valor do predio Nº 46 da rua dos Ourives desapropriados pelo Decreto Nº 4769 de 18 de Setembro de 1903 –

Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904 aos 24 dias do mez de Fevereiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meo cartorio e perante mim compareceram partes justas e contratadas: de um lado como outorgantes José Antonio Soares Pereira e sua mulher D. Maria do Nascimento Soares Pereira, proprietarios, domiciliados nesta cidade, do outro a Fazenda Nacional, como outorgada pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Francisco de Paula Bastos Telliera representante da Fazenda Nacional junto a mesma Commissão, pessoas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E perante as testemunhas pelos outorgantes foi declarado que havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central nesta Capital e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Decreto Nº 4769 de 18 de Setembro de 1903, está entre estes o predio a rua dos Ourives Nº 46 que elle outorgante comprou a Joaquim José Teixeira de Carvalho Guimarães e sua mulher D. Maria Baptista de Azevedo Carvalho por escriptura de 12 de Fevereiro de 1874 nas notas do Tabellião Mathias que estes o adquirirão por doação dos pae e mãe do primeiro, em 19 de Maio de 1871 como tudo consta do traslado da

escriptura que me foi apresentado e vai annexo ao da
presente escriptura. Que o predio é situado na freguesia
da Candelaria desta capital tinha outr'ora o nº 50,
posteriormente teve o numero quarenta oito e tem
hoje o numero quarenta e seis; é terreo com tres portas
na frente, portadas de madeira, confrontando com
quem de direito. Que o predio está quite do imposto do
consumo d'agua como se vê das certidões das Directo-
rias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Fede-
ral e da Recebedoria do Rio de Janeiro. Que o predio está
quite do imposto predial como se vê da Certidão da
Prefeitura Municipal. Que o predio não está sujeito
a onus algum real, por hypotheca legal, judicial ou
convencional como das certidões negativas do Regis-
tro hypothecario dos dous districtos desta capital. Que
o predio está livre de onus algum judicial ou extra-
judicial como tudo vê-se dos documentos que me
foram apresentados e são entregues á outorgada. Que
o outorgante não está sujeito á acção alguma judi-
cial como da certidão negativa do Distribuidor Ge-
ral. Que o predio não tem contrato de arrendamento
nem machinismos que o governo deva remover ou
benfeitorias a indemnisar. Que tendo a Fazenda Na-
cional de entrar na posse do predio em virtude da
desapropriação decretada, accordaram com a mes-
ma ceder-lhe desde já posse por accordo amigavel. Que
em virtude deste, cedem e transferem a Fazenda
Nacional todo direito, acção, dominio, posse e servi-
dão que sobre o mesmo predio tem, sem direito á
reclamação alguma de hoje para sempre, obrigan-
do-se a garantir a casa e a cessão, fazendo a mes-
ma Fazenda Nacional por empossada desde já
pela clausula constituti, pois que se obrigam tam-

bem a fazer a cessão boa, firme e valiosa por si seos herdeiros e successores. Que a cessão é feita mediante o pagamento da quantia de quarenta oito contos de reis, que recebem por indemnisação do valor do predio. Que recebem a importancia acima da Commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, quantia que em verdade vi receber em moeda corrente da Republica depois de contada, por achar certa. Que por haver recebido essa indemnisação dão pela presente plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, nada mais podendo reclamar em tempo algum sobre o predio e terreno que pela indemnisação. Que renunciam a preferencia que lhes é facultada sobre o terreno da Avenida em virtude do presente accordo pelo paragrapho 5º do artigo 2º da Lei Nº 1021 de 26 de Agosto de 1903 e Artigo 13 do Decreto Nº 956 de 7 de Setembro do mesmo anno, recebendo a indemnisação acima nos termos do referido Decreto. E os representantes da Fazenda Nacional foi declarado que aceitam a presente escriptura e a posse do predio tal como lhe é transferida, sem mais outra responsabilidade além da quantia paga por indemnisação na importancia de quarenta oito contos de reis, correndo todas as ol digo todas as outras possiveis obrigações sobre o predio desapropriado por conta dos outorgantes. Foram-me entregues os seguintes documentos: S. Mcia Snr. Dr. Director da Recebedoria, José Antonio Soares Pereira, tendo de fazer venda ao governo do predio Nº 46 antigo nº 48 da rua dos Ourives, de sua propriedade, vem por isso solicitar por certidão se o dito predio acha-se quite do imposto do consumo datada de mil oito centos noventa oito a mil novecentos tres. Assim Pede a

27

11-8-925

sa Senhoria. Rio de Janeiro 4 de Fevereiro de 1926. José Antonio Soares Pereira. Esta collada uma estampilha de trezentos reis devidamente inutilisada. Despacho. Certifique-se Em 8 de Fevereiro de 1926. Jocé Lindel-pho. Em cumprimento do despacho exarado nesta petição. Certifico que, revendo o livro do lançamento do imposto de penna dagua no primeiro districto a folhas 11 consta achar-se inscripto o predio a rua dos Ourives N.º 46 em nome de José Antonio Soares Pereira e quite dos exercicios de 1918 a 1925. E nada mais constando eu Delphim Moreira da Silva, terceiro escripturario desta Repartição passei a presente certidão em 8 de Fevereiro de 1926. Estão colladas quatro estampilhas representando o valor de $ 900 de sello inutilisadas assim, Recebedoria 8 de Fevereiro de 1926. José Rodrigues Pereira da Cruz, Sub-director — O imposto predial do segundo semestre do exercicio ultimo foi pago com conhecimento N.º 638 ora exhibido do que dou fé. E assim accordados me pediram que lançasse nas minhas notas esta escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas Heliberto Barbosa da Silva e Leonardo Ferreira Pinheiro, assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros, tabellião que a escrevi. José Antonio Soares Pereira. Maria do Nascimento Soares Pereira. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. Francisco de Paula Leite e Oiticica. H. Barbosa da Silva. L. F. Pinheiro. Trasladada do mesma data. Em Evaristo Valle de Barros tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em tempo (original publico) de cem (Estão collada e inutilisada a estampilha no valor total de mil e duzentos reis). — Confere com o original — Inspectoria de Portos Rios e Canaes, em 1 de Agosto de 1925 — Lauro da Silva Barbosa, 4.º escr.º Prestação nal — Trezentos reis — Vinte, 11.º escr.º do sel.º Pereira —